

* TRE nº 4/1975

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 4/75- RESOLUÇÃO

ASSUNTO: MAJORA VENCIMENTOS DO ASSISTENTE DO DIRETOR DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE BENTO GONÇALVES.

DATA DA ENTRADA : 20 de agosto de 1975

Distribuído ao Vereador :

SOLUÇÃO :

Aprovada por unanimidade
20/8/75 - *[Assinatura]*

OBSERVAÇÕES :

Revogada pela Resolução nº 6/75
de 06 de setembro de 1975
[Assinatura]
Diretor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 4/75

DE 20 DE AGOSTO DE 1975

MAJORA VENCIMENTOS DO ASSISTENTE DO
DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEN-
TO GONÇALVES.

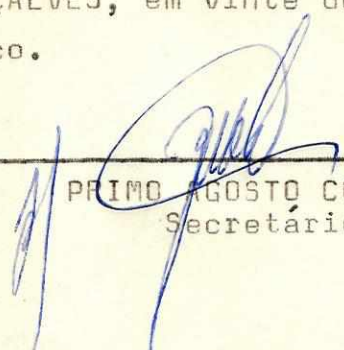
NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

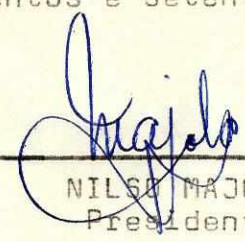
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - São elevados para Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros) os vencimentos da Assistente do Diretor da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, a contar de 01 de julho de 1975.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em vinte de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.


PRIMO AUGUSTO CONSOLI
Secretário


NILSO MAJOLA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 4/75

DE 20 DE AGOSTO DE 1975

MAJORA VENCIMENTOS DO ASSISTENTE DO
DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEN-
TO GONÇALVES.

NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu
sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - São elevados para Cr\$700,00 (setecen-
tos cruzeiros) os vencimentos da Assis-
tente do Diretor da Câmara Municipal de
Bento Gonçalves, a contar de 01 de ju-
lho de 1975.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua promulgação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, em vinte de agosto de mil novecentos e setenta e
cinco.


PRIMO AGOSTO CONSOLI
Secretário


NILSO MAJOLA
Presidente